



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

### 8º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 6064.2017/0000309-2

CONTRATO N. : 007/2017/SMTE

OBJETO CONTRATUAL : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADES DO CATE.

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET.

CONTRATADA : LANG SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO DESTES ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE.

FUNDAMENTAÇÃO : ART. 57, INCISO II E ART. 65 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ nº 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LANG SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.223.709/0001-68, com sede estabelecida na Avenida João Paulo da Silva nº 21, Vila da Paz – CEP 04777-020, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.637.847-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.635.478-12, doravante designada apenas



celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

**1.1. Prorrogação Contratual** por mais **12 (doze)** meses, com vigência até 27/06/2021.

**1.2. Concessão de Reajuste Definitivo** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 2,38%, de direito do credor, decorrente da contratação epígrafada, para o período de 18/05/2020 até 27/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1.** O objeto do contrato e seus respectivos valores correspondem ao que segue, conforme a Proposta Comercial (doc. 028308466) e o cálculo elaborado por SMDet/SEOF (doc. 029597536) constantes do processo administrativo em epígrafe:

Unidade	Endereço	Jornada semanal	Áreas internas (m <sup>2</sup> )	Áreas externas (m <sup>2</sup> )	Vidros externos (m <sup>2</sup> )
Cate Interlagos	Av. Interlagos, 6122, Interlagos	5 dias	1.280,00	570,00	308,75
Cate Cidade Tiradentes	R. Milagre dos Peixes, 357, Cidade Tiradentes	5 dias	180,72	355,77	28,93
Cate Pirituba	R. Dr. Felipe Pinel, 12, Pirituba	5 dias	177,10	31,14	17,03
Cate Central	Av. Rio Branco, 252, Centro	5 dias	817,31	177,31	171,92
			<b>2.455,13 m<sup>2</sup></b>	<b>1.134,22 m<sup>2</sup></b>	<b>526,63 m<sup>2</sup></b>

Item	Metragem total	Valor do m <sup>2</sup>	Valor mensal
Áreas internas	2.455,13 m <sup>2</sup>	R\$ 4,44	R\$ 10.900,78
Áreas externas	1.134,22 m <sup>2</sup>	R\$ 4,44	R\$ 5.035,94
Vidros externos	526,63 m <sup>2</sup>	R\$ 1,19	R\$ 626,69
<b>Valor Total Mensal</b>			<b>R\$ 16.563,41</b>
<b>Valor Total Anual</b>			<b>R\$ 198.760,92</b>

**2.2.** O valor mensal do reajuste definitivo é de **R\$ 374,74** (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**2.3.** Assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 16.188,67 (dezesseis mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 16.563,41** (dezesseis mil quinhentos e sessenta



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

e três reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 198.760,92** (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

**2.4.** Ainda, considera-se de direito do credor o valor de **R\$ 487,16** (quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), o qual se trata de reajuste residual do período de 18/05/2020 a 26/06/2020 (data da proposta).

**2.5.** A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** As **PARTES** de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n. 007/2017/SMTE**.

**3.2.** As **PARTES** anuem expressamente ao conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente **8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 007/2017/SMTE**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

**Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**

LANG SERVIÇOS EIRELI-ME

Mariana da Silva Teixeira

Coordenadora

RF: 858.965-8

SMDET

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Mariana S. Nery Silva*  
A.G.P.P.  
R.F. 649.061.7  
SMTE/Contratos

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Mariana da Silva Teixeira*